



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

LEI Nº 1076 DE 06 DE JULHO DE 2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$171.000,00**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Obras, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTOS DE ÁGUA E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PERFURAÇÕES DE POÇOS**, para atender à finalidade abaixo especificada:

02	EXECUTIVO	
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.001	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
04	Administração	
451	Infraestrutura Urbana	
0017	Urbanismo de Qualidade para Todos	
3069	Construção de Barramento de Água	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 21.000,00
FONTE 100	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 16.000,00
FONTE 124	CONVÊNIOS DIVERSOS	R\$ 5.000,00
02	EXECUTIVO	
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.001	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
04	Administração	
451	Infraestrutura Urbana	
0017	Urbanismo de Qualidade para Todos	
3070	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água/Perfuração de Poços	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
FONTE 100	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 50.000,00
FONTE 124	CONVÊNIOS DIVERSOS	R\$ 100.000,00


Adalberto Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

Art. 2º - O crédito especial de que trata a presente Lei, terá como fonte de Cobertura anulação de Dotação Total ou Parcial.

13.392.0007.2050 Apoio e Realização de festas cívicas e populares.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 510 Fonte: 100 – R\$ 6.000,00

13.392.0007.2050 Apoio e Realização de festas cívicas e populares

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 512 Fonte: 100 – R\$ 20.000,00

13.392.0007.2050 Apoio e Realização de festas cívicas e populares

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 514 Fonte: 100 – R\$ 40.000,00

08.244.0004.2058 Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 573 Fonte: 124 – R\$ 10.000,00

15.451.0017.3044 Investimentos, Construção e Ampliação de Obras Públicas Municipais de Infraestrutura

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 1176 Fonte: 124 – R\$15.000,00

15.813.0017.3047 Construção, Reformas e Ampliação de Praças, Parques e Jardins de Vias Públicas Municipais

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 1200 Fonte: 124 – R\$ 26.000,00

17.541.0018.3060 Manutenção, Limpeza e Preservação de Córregos e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 1321 Fonte: 124 – R\$ 18.000,00

17.541.0018.3060 Manutenção, Limpeza e Preservação de Córregos e Nascentes

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

Ficha: 1323 Fonte: 124 – R\$ 18.000,00

17.541.0018.3060 Manutenção, Limpeza e Preservação de Córregos e Nascentes

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1325 Fonte 124 – R\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica o Município autorizado a suplementação nos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual n.º 1061 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 06 de julho de 2020.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal